



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.997/2007

“Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª MARIA PEDROSA DE MIRANDA, localizada no bairro Parque Sabiá.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA PEDROSA DE MIRANDA, localizada no bairro Parque Sabiá.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal